



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Processo nº: 1160914
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João das Missões
Ano Referência: 2024

À Secretaria da Segunda Câmara,

Determino, na forma do art. 245, I e § 1º, I, da Resolução nº 24/2023 (Regimento Interno), a citação do Sr. Jair Cavalcante Barbosa, Prefeito Municipal, para que, nos termos do art. 150, *caput* c/c com art. 154, do mesmo diploma regimental, querendo, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, sua defesa acerca dos fatos contidos na Representação (peças nºs 1 a 3 do SGAP), bem como no relatório técnico (peça nº 19 do SGAP) e no parecer ministerial (peça nº 20 do SGAP).

Informe-o que toda a documentação solicitada deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 38, de 03/06/2024, da Presidência deste Tribunal.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e remetam-se os autos à Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal e Avaliação Atuarial para análise da defesa. Ato contínuo, sejam os autos remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para parecer conclusivo, nos termos do art. 66, inciso IX, alínea “d”, do Regimento Interno.

Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator

(assinado eletronicamente)